REQUERIMENTO:	**Despacho:**
Ementa: Requer informações à SEMURB sobre processo que tramita nesta Secretaria, no prazo constitucional de 30 dias, e com base na **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)** e o Princípio da Publicidade.	_____ _____ _____ **Natal, _____ de _____ de 2024.** **Presidente**

Robério Paulino, vereador eleito no desempenho de seu mandato, submete a apreciação da Mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido plenário, a seguinte proposição:

Requer à Secretaria Municipal de, Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB na pessoa do seu titular, o sr. Thiago Mesquita, informações sobre uma reclamação de moradores do Condomínio do Edifício Josefa Bezerra de Medeiros, CNPJ 05.836.854/0001-26, Rua Professora Dirce Coutinho, 1923, Capim Macio, Natal - RN, CEP 59082-180, protocolada nesta Secretaria sob o nº 20240527-113123, datada de 27 de maio de 2024, que cuida de possíveis irregularidades em um obra edilícia que vem causando uma série de transtornos à circunvizinha do local objeto da construção.

Diante do que se pede, não se pode olvidar o preceito constitucional da publicidade dos atos administrativos, **corolário da transparência,** inscrito no artigo 37, caput, da Constituição Federal, *in verbis*:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,* ***publicidade*** *e eficiência e, também, ao seguinte:* [...].

JUSTIFICATIVA

Os condôminos que se sentem afetados pelo problema acima descrito nos procuraram para comunicar que a edificação está causando transtornos e que já haveria, sem resposta, uma reclamação junto a este Órgão.

obs.: enviar cópia do mencionado ofício para o seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB
secretário: Thiago Mesquita
av. Presidente Bandeira, 1122, Alecrim.

Palácio Padre Miguelinho, em 27.08.2024.

Vereador prof. Robério Paulino

lido no expediente: _____/ _____/ _____ secretário: _____

ANEXO DA RECLAMAÇÃO

Condomínio do Edifício Josefa Bezerra de Medeiros

CNPJ 05.836.854/0001-26

Rua Professora Dirce Coutinho, 1923, Capim Macio, Natal - RN, CEP 59082-180

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ DA OBRA LICENCIADA corvi NÚMERO 284/2023

Este documento refere-se ao pedido de suspensão do alvará de funcionamento da obra licenciada com n. 284/2023 e validade de 10/07/2027 devido à instalação de uma grua (máquina de elevação) com eventuais irregularidades e invasão do terreno do condomínio requerente. Os responsáveis técnicos pela obra são: a) engenheira de obras Bianca Alves Acioly Teixeira, CREA 211345517 0/RN; b) coordenador de obras José André da Silva Júnior, CREA 210585795 7/RN; c) diretor de engenharia Carlos Roberto Barreto Gentil Filho, CREA 270495185 3 IPE.

Do ponto de vista do condomínio requerente, a Norma Regulamentadora n. 18, de 10 de fevereiro de 2020, não é atendida com a instalação da grua em diversos itens, principalmente os que tratam da segurança. Desta forma, o condomínio requerente está exposto a diversos riscos à integridade estrutural, à saúde física e mental dos seus proprietários e locatários.

Além disso, o direito de propriedade (Art. 5, inciso XXII da Constituição Federal de 1988) não foi preservado, pois a instalação do equipamento faz o uso do terreno do condomínio sem consentimento e, inclusive, pode impedir que determinadas atividades ocorram no condomínio requerente. O poder público deve proteger este direito, assegurando que a propriedade seja respeitada e que não seja violada arbitrariamente. Espera-se, portanto, que o(s) responsável(is) pela instalação da grua respeite(em) os limites impostos pela legislação vigente.

A instalação da grua também tem relação direta com o equilíbrio financeiro do condomínio e dos proprietários, pois alguns imóveis são alugados ou estão à venda. Neste sentido, há a possibilidade de locatários requererem a rescisão unilateral do contrato, sem pagamento de multa, por motivo de insegurança para a família. Outro ponto é a desvalorização do imóvel à venda por potenciais compradores devido ao entendimento que há risco à integridade física. Em ambos os casos, há um risco ao equilíbrio financeiro dos proprietários por não ter as receitas planejadas ou valor do imóvel adequado.

Considerando o exposto, o Condomínio Josefa Bezerra de Medeiros solicita a fiscalização, com urgência, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) na obra descrita para o impedimento do funcionamento da grua de forma evitar acidentes e risco à integridade do condomínio requerente, além da saúde dos seus pr tários e locatários,

rente, além da saúde dos seus proprietários e locatá

Recebido
Em 27/05/23